S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO Nº GS-31/SRAP/2019

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando a necessidade de reforçar as competências na área da bioquímica, da equipa responsável pela implementação das medidas de sanidade animal (controlo de salmonelas, da gripe viária, das encefalopatias espongiformes, da tuberculose e da leucose bovinas e da brucelose bovina e dos pequenos ruminantes), apoiando a definição de ações preventivas junto dos produtores, e, no âmbito do aumento da capacidade analítica do LRVSA para suporte a algumas daquelas medidas sanitárias, promovendo a melhor articulação entre as duas estruturas orgânicas no estabelecimento dos métodos necessários, dos programas de recolha de amostras e do tratamento dos resultados das análises.

S. R

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, a Técnica Superior Maria Alexandra de Sousa Lopes, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a exercer funções na Divisão de Análises Veterinárias e Agroalimentares, da Direção de Serviços dos Laboratórios e Investigação Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura, seja afeta à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 15 de Maio de 2019.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Manuel Avelino Figueira Soares

